



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso III, "IV" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Presidente Castello Branco/SC.

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a Contratação de emissoras de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do município de Presidente Castello Branco para a divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município, conforme relação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada.	Serv.	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
2	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município, com previsão de veiculação a ser informada.	Serv.	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
TOTAL					R\$ 41.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, III "IV" da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme Artigo 74, da Lei 14.133/21, considerando que as empresas a serem contratadas, participaram do processo de credenciamento Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, realizado no período de 30 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025, tendo vigência de 12 meses, sendo habilitada a emissora Radio Capinzal LTDA, a mesma possui todos os requisitos desejados para atender as necessidades do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, "IV" da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco/SC, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL